



UBIQUE PATRIA MEMOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
DILEGIS

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | PROCESSO LEGISLATIVO |
|--------------------------|--|
| NÚMERO: _____/20____ | NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2022 |
| DATA: _____/_____/20____ | AUTOR: Vereador Samir Bestene 26/10/2022 |
| DOCUMENTAÇÃO: | ASSUNTO: "Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Manoel Barbosa Braga". |
| AUTOR: | |
| ASSUNTO: | |

ENCAMINHAMENTO

| | | | |
|----|---|----|--|
| 1º | <i>já Presidência</i> | 4º | |
| | <i>Em: 26.10.2022</i> | | |
| |  | | |
| 2º | | 5º | |
| | | | |
| | | | |
| 3º | | 6º | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 08 / 2022

Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Manoel Barbosa Braga.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Manoel Barbosa Braga.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 19 de outubro de 2022.

SAMIR BESTENE
Vereador - PP

Assinado de
forma digital
por SAMIR
FIGUEIREDO
BESTENE:4836
6145204



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico de Cidadão Rio-Branquense é regulamentado atualmente pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, de 16 de julho de 2019.

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia legível e idêntica ao original do seu documento de identificação civil, bem como seu histórico de vida, o qual demonstra a aptidão exigida, sendo natural de Boca do Acre - AM, veio para o Acre em 1968, com sua ex-esposa e sua primeira filha Maria, residindo inicialmente no seringal Bom Destino (Vila Caquetá) onde teve seu segundo filho Francisco. Veio para capital Rio Branco por volta de 1970, onde teve ainda mais duas filhas, Clemilda e Cleilda. Posteriormente, seu Manoel teve mais duas filhas, Priscila e Geane, fruto do seu segundo casamento, com sua atual esposa Raimunda. Desde que chegou à capital acreana, seu Manoel passou a exercer seu ofício de jardineiro, trabalhando, inclusive, por um período na Prefeitura de Rio Branco no mesmo ofício. Seu Manoel ficou bastante conhecido no ramo da jardinagem como um excelente profissional, tendo prestado serviços a inúmeros rio-branquenses por mais de 50 anos de ofício.

Após o nascimento de seus filhos, Manoel Braga passou a dedicar-se as atividades religiosas na Igreja Assembléia de Deus, onde atualmente exerce a função de Diácono.

Manoel Braga criou todos os seus 6 (seis) filhos em Rio Branco com muita luta e dedicação ao trabalho, atualmente possuindo 11 (onze) netos e 2 (dois) bisnetos, sendo o patriarca de uma linda família de notórios cidadão rio-branquenses, como advogados, médicos e servidores públicos de diversos ramos.

Em tempos de intensos problemas sociais, Manoel Braga deixa um legado na cidade de Rio Branco, de muito trabalho e honestidade, sempre dedicado em ajudar o próximo e contribuir para uma sociedade mais justa.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requero a aprovação deste projeto.



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



Rio Branco, 19 de outubro de 2022.

SAMIR BESTENE
Vereador-PP

Assinado de
forma digital
por SAMIR
FIGUEIREDO
BESTENE:48
366145204



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **041.032** DATA DE EXPEDIÇÃO **03/04/2018**

NOME
MANOEL BARBOSA BRAGA

FILIAÇÃO
LUIZA BARBOSA BRAGA

NATURALIDADE **BOCA DO ACRE-AM** DATA DE NASCIMENTO **03/07/1944**

DOC. ORIGEM
CERT. CAS. N 006.184 - LIV.B-031 - FLS.096 - CARTORIO 3
OF. RIO BRANCO-AC

CPF
138.716.332-91

2 VIA

SANDRO ROBERTO CUNHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 80

LEI Nº 7.116 DE 21.06.83



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022

AUTOR: Vereador Samir Bestene

ASSUNTO: "Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao senhor Manoel Barbosa Braga".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para adoção das medidas necessárias.

Rio Branco/Acre, 26 de outubro de 2022.


Ytambres Macedo
Diretora Legislativa, em exercício